



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.018527/2020-87

CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO Nº 002/ANAC/2014-SBCF – EDITAL N. 001/2013 TERMO ADITIVO Nº 008/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES/CONFINS, CELEBRADO EM 07 DE ABRIL DE 2014 ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S.A.

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo n. 00058.018527/2020-87, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, na forma do art. 35, I, do Regulamento anexo ao Decreto n. 5.731/2006 e de seu Regimento Interno, e a **Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.**, doravante designada **Concessionária**, com sede no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Rodovia MG-10, Km 9, Prédio da Administração, Mezanino - Sala B13A, Confins/MG, CEP 33.500-900, inscrita no CNPJ sob o n. 19.674.909/0001-53, representada na forma de seus atos constitutivos pelo **Sr. Kleber Almada Meira**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, portador da carteira nacional de habilitação n. 1802525488, expedida por DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n. 005.900.577-74, Diretor Presidente, e **Sr. Régio Marcelo Nóbrega Fernandes**, brasileiro, casado, profissional de finanças, portador da carteira nacional de habilitação n. 940927828, expedida por DETRAN-SP, inscrito no CPF sob o n. 077.972.848-30, Diretor Financeiro-Administrativo, ambos com domicílio no Aeroporto Internacional Tancredo Neves, Rodovia MG-10, Km 9, Prédio da Administração, Mezanino - Sala B13A, Confins/MG, CEP 33.500-900, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de natureza consensual, segundo as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Anexo 5 - Fluxo de Caixa Marginal do Contrato de Concessão de Aeroporto nº 002/ANAC/2014-SBCF, celebrado em 07 de abril de 2014, entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A..

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO 5 DO CONTRATO DE CONCESSÃO

2.1. Fica incluído o item 2.1.2.1 no Anexo 5 - Fluxo de Caixa Marginal:

2.1.2.1 A vedação de que trata o item 2.1.2 não se aplica à Revisão do Fluxo de Caixa Marginal a ser realizada em 2021 em razão da Revisão Extraordinária, aprovada pela Decisão n. 216, de 25 de novembro de 2020, alterada pela Decisão n. 284, de 11 de fevereiro de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificadas, alteradas ou substituídas pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

Brasília, ___ de _____ de 2021.

Agência Nacional de Aviação Civil
Poder Concedente

Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.
Concessionária

Concessionária do Aeroporto Internacional de Confins S.A.
Concessionária

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Almada Meira, Usuário Externo**, em 20/04/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regio Marcelo Nobrega Fernandes, Usuário Externo**, em 23/04/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 23/04/2021, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isadora Valle de Oliveira Pinha, Técnico(a) em Regulação de Aviação Civil**, em 26/04/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Guimaraes Pinto Pinheiro, Coordenador de Gerenciamento de Concessões Aeroportuárias**, em 26/04/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador 5586330 e o código CRC 1222BE98.